



REGULAMENTO

DOS OBJETIVOS

Art. 01º - OBJETIVO GERAL: Desenvolver o intercambio esportivo, exaltando a pratica esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, incentivar a formação de novos talentos, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

OBJETIVO ESPECIFICO: Promover e organizar o Campeonato Bonitense de Futebol Amador 2014, para ao final da Competição, apurar um Campeão baseado nas decisões tomadas na reunião das equipes com a organização do Campeonato a ser disputado.

Art. 02º - Na vigência do CBFA são autoridades;

- a) Secretario de Municipal de Esportes;
- b) Diretor de Departamento da SME;
- c) Membros da Comissão Disciplinar;
- d) Árbitros, auxiliares e mesários;
- e) Representantes da SME;

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPE

Art.3º - Da Participação: Poderão participar do Campeonato Bonitense de Futebol Amador, Clubes, Associação e outros, mediante a apresentação dos requisitos impostos por este regulamento.

Art. 4º - Da Inscrição da equipe: Para participar do Campeonato Bonitense de Futebol Amador, a equipe deverá confirmar sua participação até o dia 28 de fevereiro de 2014, até as 11:00 horas, mediante entrega do Ofício solicitando a participação (modelo fornecido pela organização).

Art. 5º - Será cobrada uma taxa de inscrição em valor de R\$ 300,00. A taxa de inscrição será cobrada junto a entrega da ficha de inscrição. Juntamente com a apresentação do Ofício de Solicitação da Inscrição. Essa taxa será revertida em premiação no final do campeonato para as equipes 1º, 2º e 3º lugares.

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTE

Art. 06º- Quanto à participação dos atletas, poderão participar atletas que atendem os seguintes requisitos:

- Ter nascido até 1998(16 anos a completar em 2014);
- Residir no Município de Bonito;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

END: 24 DE FEVEREIRO, S/N

CONTATO: (67) 3255 - 2258

PARÁGRAFO ÚNICO; O atleta deverá comprovar com documentos a situação quando solicitado pelo conselho disciplinar.

Art. 07º- Da inscrição de atletas: Cada equipe poderá inscrever até 22 (vinte e dois) atletas.

Para inscrição de atletas, as equipes deverão entregar preenchida uma ficha de inscrição com o nome completo dos jogadores e membros da comissão técnica, fornecida pela organização anexando uma cópia de um documento de identidade oficial de cada atleta; contendo: assinatura do atleta, a data em que o mesmo firmou o documento e o nome da equipe a qual está autorizando sua inscrição.

Parágrafo 1º- Para a primeira rodada cada equipe deverá ter no mínimo 13 (treze) jogadores inscritos.

Parágrafo 2º- A equipe que não realizar a inscrição do número mínimo de atletas até a data citada no Art. 07º, Parágrafo 1º, terá seus jogos cancelados até que apresente o número mínimo de atletas 13 (treze), e perderá os jogos cancelados por 3 x 0 em favor do adversário. Caso a equipe não apresentar o número mínimo de atletas, inscrição até o início da terceira rodada, será eliminada da competição, sendo todos os seus jogos e resultados cancelados. Perderão também os 3 pontos as equipes que por ventura forem beneficiadas por jogos cancelados de equipes eliminadas.

Parágrafo 3º - A relação de atletas poderá ser completada até o início da segunda fase (até o número máximo de 22 atletas), mediante solicitação por inscrito (modelo fornecido pela SME), anexando documento de identidade, conforme consta no Art. 09.

Parágrafo 4º - Para ter condição de atuar no próximo jogo da equipe, a inclusão de atleta deverá ser feita com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início de cada rodada (Ex, até quinta-feira às 17:30 horas quando a rodada for no sábado e domingo). A relação de atletas somente poderá ser completada, não podendo haver substituição de atleta previamente inscrito.

Art. 08º- Os membros da comissão técnica poderão ser substituídos, mediante solicitação por escrito a Secretaria Municipal de Esportes, conforme prazos especificados no Parágrafo 4º do Art. 07.

Parágrafo Único – Os dirigentes e membros da comissão técnica deverão ter no mínimo 18 anos de idade.

Art. 9º - A validade da inscrição será contada da data de entrega dos documentos de inscrição na secretaria da SME (protocolada), desde que preenchidas exigências deste regulamento e terá validade até o término da competição.

DO SISTEMA DE DISPUTA PROGRAMAÇÃO E TABELAS

Art. 10º - A coordenação Geral caberá a Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Esportes,

A qual será responsável pela elaboração da tabela e divulgação dos jogos.

Art. 11º - O sistema de disputa será definido de acordo com o número de equipes confirmadas. A diretoria Técnica da SME elaborará um documento com o sistema de disputa da competição e a tabela dos jogos, e disponibilizará por e-mail para os interessados ou Pen drive.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º- Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizadas (calção, camisa, meias, caneleiras e calçados) de acordo com a regra da modalidade e as disposições contidas neste regulamento. Não será considerado a numeração de 1 a 22 para os números nas camisas, podendo as equipes usar numeração livre.

Art. 13º - Se houver igualdade uniforme das equipes, caberá à aquela que consta à esquerda da tabela (equipe mandante) trocar de uniforme.

Parágrafo 1º - É de competência exclusiva do Arbitro a observância da uniformidade das equipes, de cuja decisão não caberá recurso.

Parágrafo 2º - O uso de assessórios para proteção e segurança do atleta, além do material obrigatório (camisa, calção, calçado, meião e caneleira) ficará a critério do árbitro.

Art. 14º - São competentes para apontar irregularidades os representantes credenciados na ficha de inscrição, comissão de arbitragem e organizadora.

DAS QUESTÕES DISCIPLINARES

Art. 15º - Os incidentes de qualquer ordem serão julgados por juntas disciplinares, Comissão Disciplinadas que atuarão conforme as orientações deste regulamento.

Parágrafo 1º - Em primeira instância: Por uma junta disciplinar formado por membros da Secretaria Municipal de Esportes, e atuará somente em situações de expulsão de atletas relatadas pelos Árbitros e Delegados. As equipes receberão uma notificação por escrito caso algum atleta seja punido com 2(dois) ou mais jogos e dirigente com 1(um) ou mais jogos nas competições ou nas competições promovidas pela SME. Após o recebimento da notificação, as equipes interessadas, terão 2(dois) dias uteis para entrar com recurso da decisão da Junta Disciplinar, caso assim acharem necessário. 1º. Quando atleta expulso for punido com um jogo, não será entregue notificação, pois o atleta deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

Parágrafo 2º - Em segunda instância pela Comissão Disciplinar nomeado pela Secretaria Municipal de Esportes formada de desportistas e ex desportistas atuantes na esfera desportiva do município de Bonito.

Parágrafo 3º - As punições impostas pela Comissão Disciplinar para serem cumpridas em dias, serão estendidas a todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 16º - Os protestos deverão ser feitos por escrito, conforme Art. 23º (Rito processual) abaixo.

Parágrafo 1º - Será cobrada uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) que deverá ser encaminhada à Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Esportes, juntamente com o protesto. No caso de ganho de causa, o valor será devolvido à equipe protestante.

Parágrafo 2º - Os valores referentes protestos e/ou recursos, que por ventura forem arrecadados pela SME, serão revertidos em cestas básicas e doadas para entidades carentes do nosso município.

Art. 17º. A equipe que deixar de comparecer para a realização de alguma partida ou abandonar a competição e a partida por qualquer motivo, estará eliminado da mesma, e terá todos os seus resultados anteriores mantidos e dos jogos por acontecer considerados com o placar de 01X00 (um a zero) para seus adversários.

Parágrafo único. Os gols marcados e sofridos das demais partidas disputadas por esta equipe continuarão a ser contabilizados para fins estatísticos.

Art. 18º. O representante da equipe ficará responsável pela participação da mesma em todos os jogos do campeonato, mesmo não estando presente no local da competição, e deverá responder por todos os atos de seus atletas, inclusive pela conservação dos vestiários.

Art. 19º. Todas as equipes e atletas terão que cumprir a tabela de jogos do campeonato até o final de sua participação, mesmo que não tenham chance de classificação para a fase seguinte.

Parágrafo único: Caso a equipe e os atletas não compareçam ao jogo, os mesmos serão punidos do Campeonato Bonitense 2015, onde ficará suspenso por 3 primeiros jogos da competição.

Art. 20º. O atleta que receber o 3º cartão amarelo durante o campeonato estará suspenso da partida subsequente, que não serão eliminados de uma fase para outra.

Art. 21º. O atleta que receber cartão vermelho durante o campeonato estará suspenso automaticamente da próxima partida. Em caso de agressão física ou verbal aos árbitros, organizadores, adversários e públicos em geral, este será julgado pela Comissão Disciplinar podendo ter sua punição ampliada ou mesmo ser eliminado da competição.

Parágrafo único. O cartão vermelho não elimina o cartão amarelo recebido na mesma partida sob nenhuma hipótese.

Art. 22º. Às indicações dos árbitros não caberá veto, e suas decisões serão inapeláveis.

DO PROCESSUAL

Art. 23º - A instauração e interposição a de qualquer espécie de protesto e/ou recurso, obedecerá a seguinte ordem:

- a) O prazo para ingressar com a demanda será de 02 (dois) dias úteis após a realização da partida ou da notificação, no horário de funcionamento da SME;
- b) O autor da demanda deverá fazer a "reclamação" digitada, assinada pelo Dirigente responsável devidamente inscrito na Secretaria Municipal de Esportes; encaminhado a Comissão Disciplinar; acompanhada da taxa descrita no Art. 16 parágrafo 1º. Não será aceito valores em cheques.
- c) Na presente "reclamação" o autor deverá constar a data do fato, cópia da sumula, apontar irregularidade cometida e o artigo atingido, apresentar provas se necessário.
- d) O autor deverá comprovar seu interesse no processo impetrado;
- e) Expirado o prazo estabelecido na alínea a ", não será recebido o protesto;
- f) Em caso de ser julgado procedente a "reclamação" o valor do depósito será devolvido a parte autora, caso contrário o valor não será restituído.
- g) Não obedecido qualquer dos itens anteriores a reclamação será julgada improcedente AUTOMATICAMENTE pelo superintendente e não será encaminhada a Comissão Disciplinar;
- h) Estando a reclamação" de acordo com os itens aqui estabelecidos, a SME proferia despacho remetendo a "reclamação" para a Comissão Disciplinar que providenciará o devido julgamento.

Parágrafo 1º - A equipe que sofrer qualquer impugnação, será notificada pela Comissão Organizadora ,que estipulará prazo e hora para o julgamento do protesto.

Parágrafo 2º - Quando ocorrer protesto em relação ao local de residência de Atleta, o mesmo deverá apresentar comprovante como prova do local onde reside. Ex.: (carteira de trabalho, comprovante de residência em seu nome e declaração de frequência escolar).

Art. 24º- A constatação de qualquer irregularidade possibilitará a Comissão Organizadora através de um ato Administrativo, tomar as devidas providências.

Art. 25º - O atleta que for expulso por ter agredido fisicamente o árbitro ou seus auxiliares, estará automaticamente desligado preventivamente do Campeonato Bonitense de Futebol Amador , através de Ato administrativo e posteriormente será julgado pelo conselho Disciplinar.

Art. 26º - O atleta ou dirigente inscrito no CBFA, responde por seus atos, palavras e gestos durante toda a competição, estando ele dentro ou fora de campo. Ou seja, o mesmo responderá por seus atos tanto na condição de atleta ou torcedor.

Parágrafo Único: Sendo o atleta reconhecido pelo árbitro ou árbitro Assistente, Mesário ou Delegado da partida, poderá ser incluído no relatório de um deles e ser levado a julgamento na Comissão Disciplinar.

Art. 27º - O atleta que assinar por mais de uma equipe será automaticamente eliminado da competição se comprovado que houve má fé por parte do atleta.

Parágrafo 1º - As equipes que efetivarem inscrição (ões) de atleta (s) sem autorização do mesmo, (falsificar a assinatura do atleta), perderá esta (s) vaga (s) se o (s) atleta (s) solicitar sua inscrição por outra equipe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Os promotores do CBFA, bem como as entidades que sediarão não se responsabilizarão por acidentes ou danos a terceiros, antes, durante e após a realização dos mesmos.

Art. 29º - A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da SME e da Comissão Disciplinar (CD).

Art. 30º - O quadro de arbitragem das partidas será designado pela SME.

Art. 31º - Se por qualquer circunstancia, algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida, caberá ao representante da SME, depois de cientificadas as equipes interessadas, a iniciativa de designação de um substituto.

Art. 32º - Após a realização da partida, o arbitro elaborará seu relatório técnico e disciplinar, em modelos fornecidos pela SME, com prazo de 24 horas úteis para entrega –lo.

Art. 33º - As informações referentes ao evento (regulamento, tabela e outros) estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bonito, Link Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 34º - Todas as despesas com arbitragem, bem como a premiação – troféus e medalhas – serão custeadas pela Secretaria Municipal de Esportes. Todas as demais despesas serão de responsabilidade das equipes participantes da competição.

Art. 35º - Serão entregues Troféus e medalhas para as 3 primeiras equipes classificadas, goleiro e artilheiro.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 36º - O CBFA será realizado de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol.

Art. 37º - As associações disputantes desta competição terão que cumprir, obrigatoriamente as disposições constantes deste Regulamento.

Art. 38º - Os atletas escritos, técnicos e dirigentes que participarem do CBFA, Serão considerados conhecidos das leis Esportivas, das Regras e Regulamentos e assim se submeterão sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 39º - Cada equipe poderá relacionar os 22 (vinte e dois) atletas para cada jogo, 11 titulares e 11 suplentes (reservas). Caso a equipe inicie o jogo com número inferior a 22 atletas, esta relação poderá ser completada até o início do segundo tempo do jogo.

Parágrafo Único – Em cada jogo, no banco de reservas somente poderão permanecer além dos 11 (onze) suplentes, 3 (tres) membros de comissão técnica: 1 (um) técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) massagista.

Art. 40º - Cada atleta e membro da Comissão Técnica, deverá apresentar antes de cada jogo um documento oficial original com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista ou Carteira de Trabalho ou Passaporte).

Parágrafo Único – Em caso de perda de documento o jogador deverá apresentar o Boletim de Ocorrência da perda, com no máximo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 41º- As associações ou clubes poderão fazer as 11 onze substituições em cada jogo.

Art. 42º - Nenhuma partida terá início e continuidade sem presença em campo de pelo menos 7 (sete) atletas de cada associação, de acordo com a regra 3, das Regras do jogo de Futebol, emanadas pela FIFA.

Parágrafo 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto no "caput" deste artigo, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos, após a hora marcada para o início da partida, findo os quais, a associação que não comparecer será declarada perdedora (WO) e estará automaticamente desclassificada da competição, ficando suspensa de participar do CBFA do ano subsequente, bem como os jogadores que não comparecer ao jogo. Exceção a este artigo será feita em caso de Calamidade Pública, cabendo análise por parte da Diretoria Técnica da Secretaria e do Conselho Disciplinar. Todos os jogos realizados por esta equipe tornar-se-ão sem efeito, não sendo computados pontos para as equipes adversárias.

Parágrafo 2º - Na hipótese de uma ou as duas equipes ficarem com menos de 7 (sete) atletas após o início da partida por lesão, o árbitro aguardará até 10 minutos após o horário da suspensão da partida e, permanecendo a situação, dará por encerrado o jogo, sendo considerada vencedora por 3 x 0 (três a zero) a equipe que tiver de acordo com a regra e declaração de perdedoras, por 3 x 0 (três a zero) a ou as equipes que ficarem reduzidas a menos de 07 atletas.

Art. 43º - O atleta que for expulso de campo (cartão vermelho) ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

Parágrafo Único - Caso o atleta venha a ser suspenso pela Comissão Disciplinar, a partida em que ficou impedido de participar será reduzida na penalidade aplicada, para efeito de execução.

Art. 44º - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela de competição.

Parágrafo Único - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 45º - O atleta que, numa mesma partida, receber uma advertência (um cartão amarelo) e, posteriormente, receber a segunda advertência (segundo cartão amarelo), ambas as advertências não permaneceram para o cômputo das três advertências (três cartões amarelos) que geram o impedimento automático.

Art. 46º - A advertência com a exibição do cartão amarelo, que for aplicada ao atleta que, posteriormente, for expulso com a exibição direta do cartão vermelho será computada.

Art. 47º - As advertências (cartões amarelos) aplicadas em partida suspensa serão consignadas para os efeitos deste Regulamento.

Parágrafo Único – As advertências aplicadas em partidas que vier a ser anulada pela Comissão Disciplinar ficarão sujeitas às decisões proferidas pelo respectivo órgão julgante.

Art. 48º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série,

o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

Art. 49º - Fica ratificada a instituição da papeleta em três vias, onde serão assinaladas pelo árbitro as advertências e as expulsões de campo aos atletas, de acordo com o que consta de seu relatório que acompanhará a súmula da partida. Os capitães das equipes deverão assinar as papeletas junto com a assinatura do árbitro, ficando cada equipe com uma via e a terceira via acompanhará os documentos oficiais da partida.

Art. 50º- Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

Vitória: três pontos

Empate: um ponto

Derrota: zero ponto

Art. 51º - Ocorrendo empate na classificação, em turno ou grupo, empregar-se-ão seguintes critérios:

a) Entre duas equipes ou mais equipes:

a.1- Maior número de vitórias;

a.2- Maior saldo de gols;

a.3- Maior número de gols a favor (pró);

a.4- Menor número de gols sofridos (contra)

a.5- Confronto direto (somente se ocorrer entre duas equipes)

a.5- Menor número de Expulsões (cartão vermelho)

a.6- Menor número de Advertências (cartão amarelo)

a.7- Sorteio

Art. 52º - Em confrontos de dois jogos (ida e volta) que necessite apontar um vencedor, será considerada vencedora a equipe que alcançar:

- Maior número de pontos;

- Maior saldo de gols;

- Maior número de gols marcados na casa do adversário;

- Cobranças desde o ponto penal.

Art. 53º - Ocorrendo empate em jogo único que necessite apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério:

- Cobranças desde o ponto penal.

Art. 54º - Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste regulamento, serão resolvidos pela SME ou pela Comissão Disciplinar. Desta forma, estando os Clubes cientes e de acordo com o Regulamento Geral e Técnico, recebendo cada um, uma cópia do mesmo, prometem e se comprometem em:

1º - Cumpri-lo integralmente e fielmente;

2º - Dar ciência do mesmo a todos seus atletas inscritos, comissão técnica e demais membros de sua diretoria;

3º - A ninguém será dado o benefício do desconhecimento deste regulamento, que estará disponível também no site da Prefeitura Municipal e sitio da Secretaria Municipal de Esportes.

BONITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

END: 24 DE FEVEREIRO, S/N

CONTATO: (67) 3255 - 2258

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Artigo 1º - Os atletas participantes do **CAMPEONATO BONITENSE DE FUTEBOL** desistem expressamente de recorrerem a Justiça Desportiva e ou a Justiça Comum.

Parágrafo Único - Qualquer atleta participante do **CAMPEONATO BONITENSE DE FUTEBOL** que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou a Justiça Comum por motivo ou razão do presente regulamento ou quanto à referida competição, será desligada da mesma, ainda que durante sua realização e não terá direito a participar neste ano e no ano seguinte do mesmo certame a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art 2º - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, integrantes da organização, dirigentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, atletas ou pessoas presentes, estarão sujeitos às penas previstas neste Regulamento e às penas estabelecidas pela Comissão Disciplinar.

Art. 3º - As medidas disciplinares previstas neste regulamento englobam todos os atos disciplinares que aconteçam durante o período de realização da competição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, no ambiente esportivo, ou fora dele quando se tratar de assunto referente ao mesmo, tendo a mesma, para administrar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, e todos aqueles que violarem as regras do jogo e normas deste regulamento.

Art. 4º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES poderá aplicar medidas disciplinares com base nos princípios gerais de direito.

Art. 5º - As decisões da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de recursos.

Art. 6º - Em caso de reincidências, isto é, quando um jogador comete uma infração pela segunda vez durante a mesma competição, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas de forma progressiva.

Art. 7º - As sanções disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES o poder de impor sanções mais severas, se julgar necessárias.

Art. 8º - Caso venha ocorrer quaisquer situações como animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos dentro de campo de jogo, tumultos de qualquer natureza, independente de serem entre atletas ou torcida, porém que traga insegurança para ao prosseguimento da competição, serão executadas, a critério da comissão organizadora, as seguintes ações.

I- Suspensão do jogo;

II- Suspensão ou cancelamento do evento.

DAS PENALIDADES AUTOMÁTICAS

Art. 9º - Às infrações disciplinares automáticas previstas neste Anexo correspondem as seguintes penas:

I – Advertência;

II – Suspensão por prazo ou evento;

III – Eliminação do CBFA.

Parágrafo Único – Estas penalidades serão aplicadas administrativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, por meio do seu presidente ou seu representante no evento.

Art. 10º – Praticar agressão física (tentada ou consumada) contra arbitragem, organização, diretoria, atletas, técnicos, convidados e públicos em geral envolvidos no evento, por fato ligado à competição.

SANÇÃO: Eliminação do CBFA mais suspensão da (próxima) competição organizada SME.

Art. 11 – Praticar ato hostil ameaça ofensa moral, provocação, desrespeito acintoso, por gestos ou verbalmente, contra arbitragem, organização, diretoria, atletas, técnicos, convidados e públicos em geral envolvidos no evento, por fato ligado à competição.

SANÇÃO: Eliminação do CBFA mais suspensão da (próxima) competição organizada SME

Art. 12º – Criticar ou reclamar continuamente de forma desrespeitosa ou rude, durante a partida ou fora dela, as decisões dos árbitros e da organização.

SANÇÃO: Eliminação do CBFA (atual).

Art. 13º – Abandono definitivo de campo sem autorização do árbitro, recusa em jogar sem justificativa, atitudes anti-desportivas e contrárias ao respeito e às boas maneiras.

SANÇÃO: Eliminação do CBFA mais suspensão da (próxima) competição organizada SME. (atual ou próxima).

Art. 14º - Expulsão pelo árbitro por reclamações repetidas contra suas decisões, abandono temporário do campo de jogo sem autorização ou condutas incorretas repetidas.

SANÇÃO: Suspensão de uma a duas partidas.

Art. 15º – Todas as sanções previstas neste anexo serão aumentadas em duas vezes (dobro) em caso de reincidência.

Art. 16º – As penalidades previstas neste regulamento isentam a apreciação pela Justiça Desportiva e Comum.